



Decreto N° 138 - de 27 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.08.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	51,27
Total da Sub-Unidade 00	R\$	51,27
Total da Unidade 03	R\$	51,27

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	6.000,00
2.04.00.28.846.0000.9.0005-136 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.500,00
Total da Unidade 04	R\$	6.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	R\$	1.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	R\$	2.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	13.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	R\$	33.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.3.90.08.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	169,41
Total da Sub-Unidade 00	R\$	169,41
Total da Unidade 07	R\$	169,41

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	R\$	10.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.800,00
Total da Unidade 08	R\$	10.800,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$	70.000,00
2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	78.000,00
Total da Unidade 09	R\$	78.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	R\$	16.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	R\$	4.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	22.700,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	2.500,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-159 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	70.200,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0066-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	R\$	71.200,00
Total da Instituição 02	R\$	200.720,68

Total Geral Acrescido R\$ **200.720,68**

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
27 / 10 / 22
Joana
Coordenadora de Gestão



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.00.20.606.0012.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$		1.000,00
2.02.00.20.606.0012.2.0015-100 - 3.3.93.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$		1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		2.600,00
Total da Unidade 02	----- R\$		2.600,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		6.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$		6.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$		4.000,00
2.04.00.04.129.0001.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----- R\$		15.431,98
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		19.431,98
Total da Unidade 04	----- R\$		19.431,98
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$		5.280,30
2.05.00.15.451.0010.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$		4.000,00
2.05.00.27.812.0005.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$		6.625,83
2.05.00.15.122.0001.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$		5.595,97
2.05.00.15.451.0010.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS	----- R\$		1.008,36
2.05.00.17.512.0010.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABAST DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$		32.004,02
2.05.00.27.812.0005.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$		6.876,97
2.05.00.27.812.0005.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	----- R\$		1.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		62.491,45
Total da Unidade 05	----- R\$		62.491,45
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.122.0003.2.0034-101 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$		7.381,94
2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	----- R\$		3.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$		5.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$		2.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-101 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$		1.045,09
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		18.427,03
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.2.0043-170 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$		19.427,03
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$		2.679,02
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		2.679,02
Total da Unidade 07	----- R\$		2.679,02
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$		2.500,00
2.08.01.08.244.0007.2.0054-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$		220,68
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		2.720,68
Total da Unidade 08	----- R\$		2.720,68
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS			
2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$		2.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		2.200,00
Total da Unidade 09	----- R\$		2.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO NASF	----- R\$		35.663,60
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		4.268,02
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		3.439,04



2.10.01.10.301.0006.2.0060-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	44.370,66
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0039-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	13.299,86
2.10.05.10.301.0006.1.0040-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	38.299,86
Total da Unidade 10	----- R\$	82.670,52
Total da Instituição 02	----- R\$	200.220,68
Total Geral Anulado	----- R\$	200.220,68

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Outubro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
27 / 10 / 22
102000
Coordenador(a) de Gabinete